



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 18, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado desta Câmara ocorrida durante a 11ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 26 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO os editais de chamamento para formação de nova composição dos Grupos de Trabalho - GTs,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as Iniciativas de Coordenação dos seguintes Grupos de Trabalho e Relatoria:

I – GT Dívida Pública Brasileira, instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 1, de 18 de fevereiro de 2016](#);

II – GT Educação, instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 2, de 28 de fevereiro de 2017](#);

III – GT Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA, instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 03, de 25 de abril de 2017](#);

IV – GT Saúde, instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 1, de 18 de fevereiro de 2016](#);

V – GT Terras Públicas e Desapropriação, instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 2, de 15 de janeiro de 2015](#);

VI – GT Intercameral Proinfância, instituído pela [Portaria Conjunta nº 5, de 18 de abril de 2018](#);

VII – Relatoria Especial de Acompanhamento da Empresa de Serviços Hospitalares – EBSEH, instituída pela [Portaria 1ª CCR/MPF Nº 3, de 18 de fevereiro de 2016](#);

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 dez. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 8.](#)

MPF
Ministério Público Federal